

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
CNPJ/MF Nº 67.571.414/0001-41
NIRE 35.300.338.421
(Companhia Aberta)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 21 de janeiro de 2019, no endereço da sede social da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Edifício Atrium VIII, Conjunto 52, Jardim Paulista, CEP 04551-010.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições dos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2019, páginas 12, 9 e 5 respectivamente, e no jornal "DCI", nas edições dos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2019, todas nas páginas B3.
- 3. PRESENÇA:** **(i)** Acionistas representando 43,423% do capital votante e total, perfazendo assim o *quórum* legal para instalação parcial da AGE, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; e **(ii)** Sr. Ricardo dos Santos, membro da Diretoria da Companhia.
- 4. MESA:** Presidente da Mesa: Sr. Ricardo dos Santos (por indicação do Presidente do Conselho de Administração) e; Secretária da Mesa: Sra. Bruna Decaro Violla (por indicação do Presidente da Mesa).
- 5. ORDEM DO DIA:** **(i)** Alteração do artigo 5º do Estatuto Social para atualização do capital social da Companhia, considerando os aumentos de capital homologados pelo Conselho de Administração em 21 de maio de 2018 e 12 de novembro de 2018; **(ii)** Destituição dos atuais membros do Conselho de Administração; **(iii)** Deliberação sobre o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** Eleição dos novos membros do Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovará as contas do exercício social de 2018; e **(v)** Nomeação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a Secretária da Mesa esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Os acionistas presentes, recebidas as manifestações de voto dos acionistas que as apresentaram, apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as seguintes deliberações:

6.1. Considerando a presença de acionistas representando 43,423% do capital social votante da Companhia, a Assembleia Geral Extraordinária não foi instalada com relação ao item (i) da ordem do dia, tendo em vista não ter alcançado o quórum legal mínimo de 2/3 (dois terços) para a instalação em primeira convocação, previsto no artigo 135 da Lei das S.A. De acordo com as diretrizes legais, a administração da Companhia promoverá a publicação do edital de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária para que seja realizada em 30 de janeiro de 2019, às 15:00 horas, a fim de tratar das matérias constantes do item (i) da ordem do dia. A Companhia esclarece que, em segunda convocação, a referida Assembleia Geral Extraordinária será instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

6.2. Por unanimidade de votos, aprovar a destituição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia.

6.3. Por unanimidade de votos, aprovar a manutenção do atual número de 5 (cinco) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia.

6.4. Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos: **(a) Rodrigo César Dias Machado**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 805.220 (SSP/DF), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n.º 385.609.091-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, SP, na Rua das Barcas, 602, casa 05 na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Conselheiro Independente; **(b) Conrado Lamastra Pacheco**, brasileiro, solteiro, economista e contabilista, portador da cédula de identidade RG n.º 011.661.427-2 (SSP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.232.677-90, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. Vieira Souto, 258, ap 701, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração e Conselheiro Independente; **(c) Marko Jovovic**, estadunidense, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE n.º V477272-L, inscrito no CPF/MF sob o n.º 231.972.368-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 810, apto. 111, na qualidade de Conselheiro Independente; **(d) Jorceno Basso**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 5042607399 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob o n.º 589.019.900-59, residente e domiciliado na cidade de Sapiranga, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua Alberto Schmidt, n.º 209, apto 301, Centro, CEP 93.800-000, na qualidade de Conselheiro Independente; e **(e) Randall David Loker**, estadunidense, casado, engenheiro, portador do passaporte nº 426085243, emitido pelos Estados Unidos da América, residente e domiciliado em 999 N. Doheny Dr. N.o 1112, West Hollywood, CA 90069, Estados Unidos da América, na qualidade de membro do Conselho de Administração; todos com mandato unificado a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2019.

6.4.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse, lavrados em livro próprio, ocasião em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei, a declaração de que trata a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, bem como a adesão à cláusula compromissória de juízo

arbitral, nos termos do artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado, que ficarão arquivados na sede da Companhia.

6.4.2. Cada um dos Conselheiros ora eleitos deverá declarar, por ocasião da posse nos respectivos cargos que assumirão, não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das S.A.

6.5. Por unanimidade de votos, eleger como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Rodrigo César Dias Machado, acima qualificado. Por unanimidade de votos, eleger como Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Conrado Lamastra Pacheco, acima qualificado.

7. ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, §1º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, autorizando-se a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o §2º do artigo 130 da Lei das S.A., que, assinada, passa a constar do livro próprio. **São Paulo, 21 de janeiro de 2019.** Assinaturas: Ricardo dos Santos – Presidente da Mesa; Bruna Decaro Violla – Secretária. Acionistas Presentes, conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas: (i) **Fundo de Liquidação Financeira – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados;** (ii) **Jive Distressed II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia;** (iii) **Paladin Prime Residential Investors (Brazil) LLC.**

Mesa:

Ricardo dos Santos
Presidente da Mesa

Bruna Decaro Violla
Secretária da Mesa

Acionistas:

Fundo de Liquidação Financeira – Fundo de Investimento em Direitos
Creditórios Não-Padronizados

Jive Distressed II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Paladin Prime Residential Investors (Brazil) LLC.